



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 18/2006

**COMPLEMENTA A ESCALA DE
FÉRIAS INDIVIDUAIS DOS JUÍZES
DE 1º GRAU DO ESTADO DO
PIAUÍ, PARA 2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUÍS FORTES DO RÉGO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao TJPI conceder férias aos juízes a ele vinculados – art. 96, I, “f”, da CF, e que a competência é exercida de acordo com escala de férias organizada pelo Tribunal de Justiça - § 2º, do artigo 198, da Lei 3.716/79;

CONSIDERANDO a proibição de fragmentação das férias em períodos inferiores a trinta dias, bem como de sua acumulação por mais de dois meses – art. 199, § 1º, da LOJEPPI;

CONSIDERANDO a determinação de não interrupção dos serviços judiciários e a vedação de férias coletivas – art. 93, XII, da CF, e ainda o art. 2º, da Resolução nº 03, do CNJ;

R E S O L V E :

I – DA ESCALA DE FÉRIAS

1. Adotar os seguintes critérios para análise dos pedidos de férias: serem estas remanescentes; composição dos plantões anteriores; precedência no avançamento dos pedidos; e, principalmente, a substituição automática na forma do Provimento nº 010/04 e alterações introduzidas pelos Provimentos nº 34/05 e nº 02/2006.

D.J. 5.633

30/05/06



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

2. Complementar os Provimentos 035/05, 01/06, 04/06, 08/06, 14/06 e 15/06, que instituíram as escalas de férias anuais e individuais dos Juízes de Direito de 1º grau do Estado do Piauí, atinentes ao ano de 2006, cujas férias, ainda que remanescentes, serão gozadas de acordo com a escala em anexo, após aprovado este Provimento pelo eg. Tribunal Pleno.

2.1. As férias com início no mês de JUNHO terão como termo inicial a data de 01.06.06.

2.2. Ficam revogadas as férias da magistrada Keylla Ranyere Lopes Texeira, concedidas pelo Provimento Nº 04/2006, para o mês de junho.

2.3. Ficam revogadas as férias do magistrado Leandro Emídio Lima e Silva Ferreira, concedidas pelo Provimento Nº 14/2006, para o mês de julho.

II – DO PLANTÃO NO PERÍODO DE FÉRIAS

3. Devem executar o plantão judicial os magistrados que fazem substituições automáticas àqueles que estiverem em férias, na forma indicada nos Provimentos nº 010/04, nº 34/05 e 02/06.

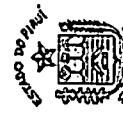
4. Os juízes plantonistas farão jus à gratificação de substituição legalmente prevista.

4.1. Cumpre aos senhores Juízes se deslocarem até as sedes das comarcas pelas quais respondem, substitutivamente;

5. Os cartórios deverão funcionar normalmente, de forma que não haja interrupção da prestação jurisdicional.

**GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em
Teresina(PI), 24 de Maio de 2006.**

Luís Fortes do Rego
Desembargador **LUÍS FORTES DO RÉGO**
Corregedor Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO
ESCALA DE FÉRIAS INDIVIDUAIS DOS JUÍZES DE DIREITO
PROVIMENTO 18/06
ANEXO - I

4^a ENTRÂNCIA - CAPITAL

NOME DO JUIZ	COMARCA / VARA	PERÍODO DAS FÉRIAS	JUIZ QUE SUBSTITUI PELOS PROVS.
ANTENOR BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	1 ^a VARA CÍVEL	60 d de 2006/ Agosto – 1º período e Novembro – 2º período	José Francisco do Nascimento – 6 ^a Vara Cível
MANOEL DE SOUSA DOURADO	JECC ZONA LESTE UFPI	60 d de 2006/ Julho – 1º período e Setembro – 2º período	Pedro de Alcântara da S. Macedo – JECC Leste – Horto Florestal
MARIA LUIZA DEMOURA MELLO E FREITAS	1 ^a VARA DA INF. E JUV.	30 d de 2006/Julho - 2º período	Antonio L. de Oliveira – 2 ^a V. Inf. E. Juv.

4^a ENTRÂNCIA - INTERIOR

NOME DO JUIZ	COMARCA / VARA	PERÍODO DAS FÉRIAS	JUIZ QUE SUBSTITUI PELOS PROVS.
ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA	2 ^a VARA DE FLORIANO	60 d de 2006/ Julho - 1º período e Setembro – 2º período	Noé Pacheco de Carvalho – 1 ^a V. de Floriano
EDSON ALVES DA SILVA	4 ^a VARA DE PICOS	30 d de 2006/Junho - 1º período	Paulo Roberto de A. Barros – 2 ^a V. Cível de Picos
JOSÉ WILLIAM VELOSO VALE	2 ^a V. DE CAMPO MAIOR	30 d de 2006/Junho - 1º período	Carlos Augusto Nogueira – 1 ^a V. Campo Maior

2^a ENTRÂNCIA

NOME DO JUIZ	COMARCA / VARA	PERÍODO DAS FÉRIAS	JUIZ QUE SUBSTITUI PELOS PROVS. NºS 10/04, 34/05 e 02/06
BENEDITA MARIA BARROS ARAÚJO LIMA	ÁGUA BRANCA	60 d de 2006/ Junho - 1º período e Agosto — 2º período	Manoel Almeida de Moraes – São Pedro
FRANCISCO JOÃO DAMASCENO	REGENERAÇÃO	60 d de 2006/ Junho – 1º período e Novembro – 2º período	*Excepcionalmente o Juiz Manoel de Sousa Dourado – JECC UFPI
REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR	PALMEIRAS	60 d de 2006/ Julho – 1º período e Novembro – 2º período	Netanias B. de Moura – Amarante

1^a ENTRÂNCIA

NOME DO JUIZ	COMARCA / VARA	PERÍODO DAS FÉRIAS	JUIZ QUE SUBSTITUI PELOS PROVS. NºS 10/04, 34/05 e 02/06
LEANDRO EMÍDIO LIMA E SILVA FERREIRA	ANTÔNIO ALMEIDA	30 d de 2006/ Junho - 2º período	Marcelo Mesquita Silva – Ribeiro Gonçalves
LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO	MANOEL EMÍDIO	60 d de 2006/ Junho – 1º período e Novembro – 2º período	Keylla Ranayre L. Texeira – Bertolínia
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO	BENEDITINOS	30 d de 2006/ Junho- 1º período	Ana Lúcia T. Madeira – Alto Longa
MARCELO MESQUITA SILVA	RUBERO GONÇALVES	30 d de 2006/ junho - 2º período	Marcos Antônio M. Mendes – Santa Filomena
ZELVÂNIA MARCIA BATISTA BARBOSA	ANGICAL DO PIAUÍ	30 d de 2006/ Julho- 2º período	Netanias B. de Moura – Amarante